



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

Que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, nesta cidade de Itapeçerica/MG, CEP: 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ ELIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 445.151.206-97, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MANOEL DONIZETE SANTOS ALVES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de nº M-2.400.985 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 448.025.446-34, residente e domiciliado na Rua Rua Nenego Araújo nº 296, Alto do Rosário, em Itapeçerica/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente é a contratação de pessoal para prestação de serviços, visando atender necessidade excepcional de ocupação da vaga de MOTORISTA, por motivo de férias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos na Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Itapeçerica para o exercício de 2024, consignados na seguinte dotação:

Ficha 001 – 3.3.1.90.04.00.00 – Contratação de pessoal por tempo determinado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de **RS\$1.798,71 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**, acrescido de horas extras efetivamente trabalhada bem como diárias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

4.1 – A jornada de trabalho a ser cumprida será de 08 horas diárias, de segunda-feira a sexta -feira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato terá início no dia 02 (dois) de janeiro de 2023 e término no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2024.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO se obriga ao efetivo cumprimento da jornada de trabalho que lhe for atribuída, responsabilizando-se por todo o patrimônio móvel e imóvel pertencente à Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar ao CONTRATADO o pagamento dos serviços especificados na cláusula primeira do presente contrato, na forma e condições previstas na cláusula oitava deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado na mesma data do pagamento dos demais servidores da Câmara de Itapeçerica.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer pela conveniência da Administração e/ou a pedido da contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS


10.1 – O presente contrato tem caráter administrativo, regido pela administração própria de direito público.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

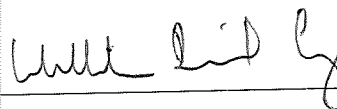
Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Itapeçerica(MG), 02 de janeiro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA (Contratante)  
José Elias Rodrigues - Presidente

  
MANOEL DONIZETE SANTOS ALVES (Contratado)

1) Testemunha:



2) Testemunha:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **MANOEL DONIZETE SANTOS ALVES**      1ª HABILITAÇÃO: **16/11/1988**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **04/07/1963-ITAPECERICA-MG**

4a DATA EMISSÃO: **04/05/2023**      4b VALIDADE: **02/05/2028**      ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **M2400985 SSP MG**

4d CPF: **448.025.446-34**      5 Nº REGISTRO: **02916076274**      9 CAT. HAB.: **D**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOSE ALVES**  
**MARIA LUIZA CORREA SANTOS ALVES**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Manoel Donizete Santos Alves*

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			02/05/2028
A					D1			
A1					BE			
B			02/05/2028		CE			
B1					C1E			
C			02/05/2028		DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES:  
A:

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

EURICO DA CUNHA NETO  
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR  
93081638724  
MG638942616

**MINAS GERAIS**

2579788072

2579788072